

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: vq7h20vj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/04/2023 Moção de pesar nº 359/2023 Protocolo nº 3792/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Gilberto Cattani</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR", na forma:" pelo falecimento do Sra. Maria Ramalho, no dia 05 de abril de 2023.

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e atendendo a requerimento do **Deputado Gilberto Cattani**, manifesta seu **Pesar** pelo falecimento do Sra. Maria Ramalho, residente de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. ”

JUSTIFICATIVA

É com profunda tristeza que este Deputado concede **Moção de Pesar** dirigindo as mais sinceras condolências à família da Sra. Maria Ramalho, que faleceu em 05 de abril de 2023, mãe do nosso estimado amigo Edileudo Ramalho.

Deixou o interior da Paraíba em 1977 com três filhos e veio para o Mato Grosso em busca e de oportunidades melhores para si e sua família.

Mulher humilde, honrosa e de um coração enorme. Admirada por todas que a conheciam. Neste momento de dor e tristeza, expresse meus sinceros sentimentos e solidariedade à família enlutada e a todos os amigos.

Certo do apoio dos demais parlamentares para aprovação da presente moção.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Abril de 2023

Gilberto Cattani
Deputado Estadual